



DECRETO Nº 3298/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.990,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |  |              |
| 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |  |              |
| 17.001.4.122.4.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |  | R\$22.028,94 |
| 2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |  | 22.028,94    |
| 17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |  |              |
| 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |  |              |
| 17.001.4.122.4.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |  | R\$49.961,06 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |  | 49.961,06    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                          |  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |  | R\$22.028,94 |
| 2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |  | 22.028,94    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -   |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)     |  | R\$49.961,06 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |  | 49.961,06    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

\*\*\*.\*\*\*.990-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL